



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 05 de maio de 2.020

Ofício Especial

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP ao edital do Pregão Eletrônico nº 08/2020.

Senhor Licitante,

Em atenção ao pedido de impugnação impetrado pela empresa **PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP** ao edital do Pregão Presencial nº 08/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BIRIGUI E ASSESSORIA PARA CAPACITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO FLUXO DE VIOLÊNCIAS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BIRIGUI/SP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, informamos que resta decidido pelo **NÃO CONHECIMENTO** do pedido de Impugnação apresentado por esta conceituada empresa.

Registra-se que a decisão pelo não reconhecimento da impugnação ocorre pela **INTEMPESTIVIDADE** em que os memoriais foram encaminhados, os quais foram recebidos via e-mail na data de 04/05/2020 às 14:56 horas.

Consta com clareza no Edital nº 083/2020 do Pregão Eletrônico nº 08/2020, especificamente na Cláusula 5.1 e subitens, a forma e prazos como qualquer interessado poderá impugnar o Edital, citando-se ainda o embasamento legal para que não se alegue desconhecimento, o qual traduzimos abaixo:

“5.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e/ou de impugnação ao ato convocatório (Edital) do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital (Art. 23 e 24 – Decreto Federal nº 10.024/2019).”

5.1.2 – A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou de impugnação será proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, ocasião em que haverá a divulgação e juntada da mesma aos autos do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

O **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** é a legislação atual que regulamenta a licitação na modalidade pregão, **em sua forma eletrônica**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, e traz a forma como os interessados deverão proceder nos pedidos de impugnação, especificamente em seu Artigo 24, conforme vemos abaixo:

“Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.”

Insta salientar que nosso Município utiliza, para a elaboração de seus Editais na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, o regimento do Decreto Federal.

Ademais, não pode a empresa alegar que não houve prazo suficiente para encaminhar seus memoriais, uma vez que referido edital foi publicado dentro dos prazos definidos também pelo **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**:

“Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.”

Diante o exposto, procede-se com o **NÃO CONHECIMENTO** da impugnação, com base no Art. 24 do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, mantendo-se assim inalterada a data de abertura.

Cordialmente,


Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial